



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
ESCOLA JUDICIAL

*Processo TRT 6701/2020*

Palestra que faz parte da programação da 2ª Semana Jurídica de 2020 – “Trabalho via plataformas digitais”

---

PROJETO BÁSICO

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação do Palestrante Advogado André Gonçalves Zipperer, CPF 026.380.019-96, por meio da empresa **ZIPPERER E MINARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 06.307.112/0001-76**, para ministrar a palestra “Trabalho via plataforma digitais”, na 2ª Semana Jurídica de 2020, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020, das 10h. às 12h., no formato online - telepresencial.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A formação inicial e continuada dos Magistrados, conforme definido pela ENAMAT, tem por objetivo geral propiciar aos Magistrados do Trabalho formação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado democrático de Direito e comprometida com a solução justa dos conflitos, com ênfase nas competências teórico-práticas básicas para o exercício da função na perspectiva do caráter nacional da instituição judiciária trabalhista.

O art. 2º, inciso I, da Resolução Administrativa 275/2016 do TRT da 23ª Região, define que são fins da Escola Judicial instituir e ministrar cursos de formação inicial e continuada, bem como o aperfeiçoamento dos Magistrados e Servidores do TRT da 23ª Região.

A Resolução n. 01/2008 da ENAMAT, republicada por força das Resoluções n. 03/2009, 12/2012 e 22/2019 que a alteraram, em seu artigo 7º, orienta que “A fase de Formação Inicial Regional Difusa inicia-se após a conclusão integral das etapas da fase



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
ESCOLA JUDICIAL**

Concentrada e perdurará ao longo do restante do período de vitaliciamento, cabendo aos Magistrados o cumprimento de, o mínimo, 40 horas-aula de atividades específicas de Formação Inicial em cada um dos dois semestres gregorianos imediatamente seguintes ao final da fase anterior, de acordo com os 4 eixos comuns e os cursos e conteúdos indicados no Anexo 4”.

A Resolução n. 09/2011 da ENAMAT, republicada por força das Resoluções n. 13/2013 e 15/2014 que a alteraram, em seu artigo 3º, orienta que os “magistrados do trabalho vitalícios deverão frequentar atividades de formação continuada pelo período mínimo de 30 (trinta) horas-aulas por semestre, em atividades presenciais e/ou à (sic) distância, cabendo às Escola Judiciais dos Regionais o controle e registro da formação continuada”.

A Resolução n. 25/2020 da ENAMAT, que regulamenta e atualiza as competências a serem adquiridas e desenvolvidas pelos Alunos-Juizes nos Módulos Nacional e Regional dos Cursos de Formação Inicial e de Formação continuada. Competências essas estruturadas a partir de quatro conceitos: Eixo, Subeixo, Competência, Descrição e dimensões (Anexo 1 – Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho).

Nesse contexto, dentre os eixos a serem trabalhados, a Diretoria e Membros do Conselho da Escola Judicial escolheram abordar o eixo “Resolução de Conflitos”; subeixo “Racionalidade Decisória”; competência: “Elaborar atos decisórios fundados em raciocínios logicamente estruturados, utilizando argumentos coerentes e eticamente contextualizados”; dimensão: “Reconhecer os limites e efeitos dos princípios e regras, como parte do sistema normativo de regulação da sociedade”.

Nesse contexto, foram convidados para tratar sobre o tema dois juristas com obras publicadas sobre o assunto, com entendimentos diferenciados entre si. Assim, cada



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
ESCOLA JUDICIAL**

palestrante terá um tempo para expor e será aberto espaço para o debate e perguntas dos participantes.

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O tema, pela sua natureza, requer a contratação de uma profissional com formação, experiência e estudos na área do direito e no assunto específico sobre o trabalho via plataformas digitais.

Dessa forma foi convidado para compor o painel, em conjunto com o Juiz Fausto Siqueira Gaia, o advogado André Gonçalves Zipperer, Doutor em Direito pela PUC do Paraná, Mestre em Direito Empresarial pelo Centro Universitário Curitiba. Atualmente advogado. Pesquisador da USP/Getrab. Professor convidado de cursos de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Processo de diversas instituições. Membro das Comissões de Inovação e Gestão, Direito Sindical e de Exame da Orem e Estágio da OAB-PR. Membro do IAP – Instituto dos Advogados do Paraná e do IAB – Instituto dos Advogados do Brasil. Conselheiro membro do Conselho de relações do trabalho da Associação Comercial do Paraná. Ouvidor da Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná. Árbitro da Canatra – Câmara Nacional de Arbitragem Trabalhista. Autor do livro “A Intermediação de Trabalho Via Plataformas Digitais: Repensando o Direito do Trabalho a Partir das Novas Realidades do Século XXI, pela editora LTr e diversos outros textos jurídicos na área de Direito e Tecnologia.

### **4. VALOR**

O objeto da presente contratação é impossível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição, considerando que o Doutor André Gonçalves Zipperer é um nome de referência no assunto.

Considerando também que o palestrante a ser contratado propôs o valor da hora/aula, o mesmo praticado pela Escola Judicial em contratações pela gratificação por encargo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
ESCOLA JUDICIAL**

curso, ou seja, R\$ 550,00 a hora/aula, perfazendo um total de R\$ 1.100,00 referente às duas horas que ficará à disposição do evento.

**5. PÚBLICO-ALVO**

Magistrados do TRT da 23ª Região.

**6. DATA DE REALIZAÇÃO – HORÁRIO**

Data de realização: 23/09/2020

Horário: das 10h. às 12h.

**7. METODOLOGIA**

Palestra online, telepresencial por meio de plataforma digital.

Será um painel composto pelos juristas Dr. André Gonçalves Zipperer e pelo Juiz do Trabalho Fausto Siqueira Gaia do TRT17, cada um dos palestrantes terá 45 (quarenta e cinco) minutos para exposição e os 30 minutos restantes serão utilizados para o debate entre os palestrantes e para os questionamentos do público participante.

**8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O Objeto será aceito após a conclusão da palestra.

**9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a conclusão da palestra no formato online, telepresencial, com a apresentação da nota fiscal e o ateste do fiscal do contrato, na sua ausência, pelo fiscal substituto.

**10. HABILITAÇÃO DA EMPRESA**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
ESCOLA JUDICIAL**

Para fins de habilitação, os autos encontram-se instruídos com Certidões negativas que comprovam a Regularidade Fiscal, Trabalhista, do FGTS e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprova regularidade com TCU – Licitantes Inidôneos; CNJ – CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência – Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Conta ainda com a Certidão Negativa do Município.

**11. COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM OS PRATICADOS NO MERCADO**

Para fins de demonstração do valor praticado, o palestrante apresentou um recibo da Escola Judicial do TRT9 no valor de R\$ 550,00, doc. n.08.

O valor cobrado por hora-aula é o mesmo da tabela de gratificação por encargo de curso.

Dessa forma, além do valor ser compatível com o valor praticado em outra Escola Judicial, é também equivalente ao valor praticado pela EJud23 quando a contratação é feita pela gratificação por encargo de curso, o que torna a contratação economicamente viável.

**12. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação do Doutor André Gonçalves Zipperer, por meio da empresa **ZIPPERER E MINARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 06.307.112/0001-76**, s.m.j., deverá ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inc. II. c/c p art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

**13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

O contrato poderá ser alterado de modo unilateral pela Administração ou por comum acordo das partes, sempre com observância dos limites permitidos na lei quando se



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
ESCOLA JUDICIAL**

tratar de acréscimos ou supressões de quantitativos, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Caso a contratada venha a inadimplir completamente o contrato, lhe será imputada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como lhe será aplicada a penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Caso o fiscal do contrato constate que o serviço não foi prestado a contento, com base nas avaliações de desempenho do evento, a contratada poderá incorrer na sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 6 (seis) meses, respectivamente, nos termos do art. 87, I ou III, da Lei 8.666/93.

Na aplicação das sanções administrativas, será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

**15. COMPATIBILIDADE DO EVENTO COM O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC 2020**

A 2ª Semana Jurídica de 2020 está prevista no Plano Anual de Capacitação – PAC 2020, no qual também há previsão de recursos para fazer face à despesa.

**16. DADOS BANCÁRIOS**

**ZIPPERER E MINARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CNPJ 06.307.112/0001-76,**

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal AG: 2931 Conta Corrente: 500220-8

Contato: André Zipperer

[andre@zmadvocacia.adv.br](mailto:andre@zmadvocacia.adv.br)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
ESCOLA JUDICIAL**

Telefone: 41-99114-5353 - 41-3233-9053

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2020.

Luiza Emiko Yabe

Coordenadora da Escola Judicial

**DESPACHO**

- 1. Autorizo o prosseguimento do projeto básico.*
- 2. À Secretaria de Orçamento e Finanças para adequação orçamentária, com a utilização do recurso destinado à Capacitação de Magistrados, item de execução 151242020000109 – EJUD/CAPMAG – Eventos de Formação Inicial e Continuada – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.100,00.*
- 3. Em sequência, à Secretaria Jurídica para emissão de parecer e, após, à Diretoria-Geral para prosseguimento.*

*Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2020.*

*Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza  
Diretor da Escola Judicial*